



LEI Nº 3197, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

258-0907
Expedida M^{te}. Anelmar Bezerra
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Instituição Brasileira de Estudos e Pesquisas – IBRESP e adota outras providências.

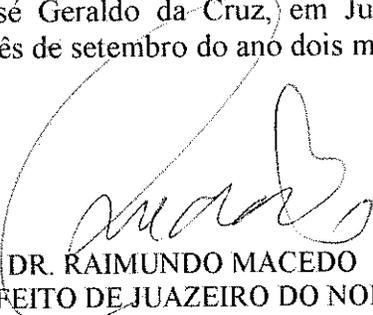
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Instituição Brasileira de Estudos e Pesquisas – IBRESP., instituição de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo como finalidade desenvolver, aplicar atividades técnico-científicas através de estudos, pesquisas e difusão científica, regendo-se por seus Estatutos Sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (2007)////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

